

Lei nº. 1.396/2017

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 130 de 18 de Maio de 1.989”

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 130, de 18 de maio de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: *Fica pela presente Lei, denominada: “Biblioteca Pública Municipal Sincler Fazzolino”, atual Biblioteca do Município de Alexânia.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 23/02/17


Secretário Administrativo